

REQUERIMENTO Nº 4/76

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer de V.Exa. que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Sr. " Prefeito Municipal, um ofício, indagando se existe até a presente data, Lei que proíba alienação de imóveis na área urbana desta Cidade com área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados).

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 4 de maio de 1976.

Dr. Renato Junqueiroz

Vereador

